



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 021/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

NOME: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

EMAIL: **JUREMAMONTEIRO68@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente formalização de demanda tem por objetivo solicitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para câmaras refrigeradas utilizadas para armazenamento de vacinas nas salas de vacinação do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Programa Nacional de Imunização (PNI) estabelece que os equipamentos utilizados para acondicionamento de imunobiológicos devem ser submetidos a manutenção preventiva anual, garantindo condições adequadas de armazenamento e conservação das vacinas, os serviços deverão abranger:

ITEM 01- Manutenção Preventiva: Inspeção técnica, limpeza, calibragem e substituição de peças quando necessário; Verificação dos sistemas de refrigeração, elétrico e mecânico; Testes de desempenho para garantir a estabilidade térmica e uniformidade da temperatura; Emissão de relatórios técnicos detalhados sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos.

A situação compromete gravemente a preservação dos imunobiológicos e representa um risco iminente de perda de vacinas essenciais, o que ameaça a saúde pública local. Diante da emergência, sugere-se a contratação dos serviços por meio de dispensa de licitação, conforme previsão legal aplicável para casos de urgência que envolvem a saúde pública.

Os recursos para a execução deste contrato serão provenientes do Programa de Vigilância de Imunização e Doenças Transmissíveis (PROVIGIA), destinados especificamente para garantir a adequada conservação dos imunobiológicos e a continuidade dos serviços de imunização no município, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Este serviço não está incluído no plano de contratações anuais porem diante da necessidade emergencial ainda que não mencionada no PCA se faz necessário, considerando um serviço essencial, pois a contratação anual de serviços de manutenção preventiva garante o bom funcionamento contínuo das câmaras refrigeradas a fim de evitar futuras emergências, pois além de manutenção este serviço inclui inspeções técnicas regulares, testes de desempenho e relatórios detalhados sobre o estado dos equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Manutenção Preventiva Inspeção técnica, limpeza, calibragem e substituição de peças quando necessário; Verificação dos sistemas de refrigeração, elétrico e mecânico; Testes de desempenho para garantir a estabilidade térmica e uniformidade da temperatura; Emissão de relatórios técnicos detalhados sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em anexo Dotação Orçamentaria.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

FLS. 03

Trata-se de previsão de aquisição empresa terceirizada para manutenção preventiva e corretiva das câmaras refrigeradas para uso de armazenamento de vacinas conforme demanda desta secretaria de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção Preventiva Inspeção técnica, limpeza, calibragem e substituição de peças quando necessário; Verificação dos sistemas de refrigeração, elétrico e mecânico; Testes de desempenho para garantir a estabilidade térmica e uniformidade da temperatura; Emissão de relatórios técnicos detalhados sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos.	UNID	01

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Solicita-se prioridade no processo licitatório pois devido a falta de inspeção nas câmaras refrigeradas prejudica o tempo de vida útil das mesma, vindo a impedir o acondicionamento correto das vacinas, colocando em risco toda a Rede de Frios do município.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

Este processo não possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

FLS. 01

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Jurema Monteiro dos Santos

JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS

Sec. Mun. De Saúde

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Karine de F. de Oliveira

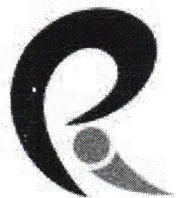
Karine Fatima de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO

Patrícia de Sene

Patrícia de Sene

FISCAL DO CONTRATO



REVIMEDIC®
Equipamentos Médicos

CREA
REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR: 68392

FLS. 05

ORÇAMENTO 0290/2025

PARA: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

ENDEREÇO: SANTA MARIA DO OESTE-PR

A/C: MARIELE

TEL: (42) 9912-7628

EMAIL:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	05	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
TOTAL:				R\$ 6.900,00

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRETE: PAGO

CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONTRA-EMPENHO

DATA: 12/03/2025

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILÔMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

CERTIFICAÇÃO:

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.

Bruna M Rabuske
BRUNA M. RABUSKE
VENDAS

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

BR 282 Km 602 - Área Industrial
(CEP 88.874-000 MARAVILHA, Santa Catarina)

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93 - IE: 25.824.018-0
Fone: (49) 3664-3435 - WhatsApp: (49) 98828-7939 - E-mail: vendas@revimedic.com.br
BR 282 KM 602 Área Industrial - Maravilha - SC CEP: 89874-000

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº021/2025

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva na forma de processo licitatório para atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde, desta secretaria municipal de saúde de Santa Maria do Oeste – pr.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação de forma a melhor atender as necessidades da administração.

Responsáveis pela elaboração:
Jurema Monteiro dos Santos- Secretária de Saúde
Patricia de Sene- Assessora Secretaria de Saúde

FLS. 04

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

SANTA MARIA DO OESTE - PR
MARÇO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Os objetos desta aquisição são necessários para suprir a necessidade da Secretária municipal de saúde, sendo itens de caráter essencial e indispensável para realização de armazenamento e conservação das vacinas. Desta forma visto o estudo realizado nas unidades básicas de saúde, e considerando levantamento a vacina em estoque no momento que vai em anexo deste processo verifica-se o numero de aproximadamente 2.342 vacinas em estoque no momento.

Sendo que, o município conta com 05 unidades básicas de saúde, sendo 03 com sala de vacina em loco.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) estabelece que os equipamentos utilizados para acondicionamento de imunobiológicos devem ser submetidos a manutenção preventiva anual, garantindo condições adequadas de armazenamento e conservação das vacinas.

Atualmente, todas as cinco câmaras refrigeradas do município encontram-se com a manutenção preventiva vencida devido ao prazo da licitação anterior ter encerrado. De forma mais crítica, a câmara refrigerada da Rede de Frios, responsável

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

pelo acondicionamento de todo o estoque de vacinas do município, em risco de mal funcionamento.

A situação compromete gravemente a preservação dos imunobiológicos e representa um risco iminente de perda de vacinas essenciais, o que ameaça a saúde pública local. Diante da emergência, sugere-se a contratação dos serviços por meio de dispensa de licitação, conforme previsão legal aplicável para casos de urgência que envolve a saúde pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Informo ainda que os descritos abaixo não estão previstos no Plano de contratação anual, saliento ainda que mesmo não estando no PCA estes serviços se fazem necessários para garantir que as vacinas em estoque estejam em temperatura correta, caso tenha alteração de temperatura as vacinas precisam ser descartadas gerando prejuízo ao município e ao estado.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a elaboração deste ETP, tendo em vista o Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica com o objetivo de definir o tipo a contratar, observou-se que a melhor solução é a contratação de prestador deste tipo de serviços através de pregão.

A equipe não identificou alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de um serviço contínuo e essencial, onde necessita que a rede pública de saúde municipal tenha suporte para atendimentos de qualidade aos usuários do SUS.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Considerando o pregão eletrônico selecionado como a modalidade mais viável esta secretaria de saúde, tendo em vista os princípios da economia, publicidade, transparência e interesse publicam.

A contratação de prestador de serviços de saúde conforme descritos atende as necessidades continuas demandadas dos setores desta secretaria durante o prazo de 12 meses.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Conforme relatório de estoque de vacinas armazenadas (em anexo) a quantidade estimada para a contratação seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
01	Manutenção Preventiva Inspeção técnica, limpeza, calibragem e substituição de peças quando necessário; Verificação dos sistemas de refrigeração, elétrico e mecânico; Testes de desempenho para garantir a estabilidade térmica e uniformidade da temperatura; Emissão de relatórios técnicos detalhados sobre o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos	UNID	05

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base para a contratação, optou-se pela utilização da média dos valores.

- **REVIMEDIC CNPJ 27.074.498-0001-93**
- **BIOGENESES TECNOLOGY - CNPJ 48.151.976/0001-91;**
- **LEV - CNPJ 52.795.852/0001-16.**

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Orçamento 01:



REVIMEDIC®
 Equipamentos Médicos

CREA
 REGISTRO SC: 159667-9
 REGISTRO PR: 68392

ORÇAMENTO 0290/2025				
PARA: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR				
A/C: MARIELE			ENDEREÇO: SANTA MARIA DO OESTE-PR	
EMAIL:			TEL: (42) 9912-7628	
Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	05	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
TOTAL:				R\$ 6.900,00

GARANTIA: 12 MESES	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO
CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 12/03/2025	

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILOMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

CERTIFICAÇÃO:

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.

Bruna M. Rabuske
 BRUNA M. RABUSKE
 VENDAS

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
 EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

BR 282 Km 602 - Área Industrial
 CEP 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93 - IE: 25.824.018-0
 Fone: (49) 3664-3435 - WhatsApp: (49) 98828-7939 - E-mail: vendas@revimedic.com.br
 BR 282 KM 602 Área Industrial - Maravilha - SC - CEP: 89874-000

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Orçamento 02:



BIOGENESES TECHNOLOGY LTDA
 "Tecnologia que preservam vidas!"

ORÇAMENTO

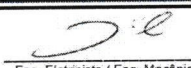
RUA CHUI - Nº 726 - SALA 4
 CNPJ: 48.151.976/0001-91
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.194.569-6
 CEP: 89900-000
 FONE (48) 99978-6588
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204.572

DATA	12/03/2025	Nº ORDEM	2025/93	E-NOTA Nº	ORÇAMENTO
CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR			FONE	(42) 9912-7628
CNPJ		I.E.		I.M.	-
CEP	BAIRRO			ESTADO	PR
E-MAIL				CONTATO	(42) 9912-7628
ENDEREÇO		CIDADE	SANTA MARIA DO OESTE-PR		
EQUIPAMENTO			MARCA		
MODELO		Nº SÉRIE	SETOR	MANUTENÇÃO	
REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)					
QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL		
5	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.510,00	R\$ 7.550,00		

TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 7.550,00

OBSERVAÇÕES

Validade: 60 dias após emissão deste orçamento


 Eng. Eletricista / Eng. Mecânico
DANIEL WAGNER
 CREA-SC 215612-0

CLIENTE

www.biogeneses.com.br comercial@biogeneses.com.br
 AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS ACIMA
 AUTORIZO O ENVIO DE BOLETO BANCARIO APÓS 30 DIAS DA DATA ACIMA

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Orçamento 03:



ORÇAMENTO COMERCIAL

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
Cidade/UF: SANTA MARIA DO OESTE-PR
Aos cuidados de: MARIELE
E-mail:
Telefone: (42) 9912-7628
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

ORÇAMENTO

QUANT.	ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00

TOTAL	R\$ 7.450,00
--------------	---------------------

MARAVILHA – SC 12/03/2025

JARDEL BARON ESTEVÃO
SETOR COMERCIAL

LEV INDUSTRIAL LTDA
 Av. Padre Antônio nº 940, Edif. Vento Miunano Apto 201 – MARAVILHA/SC CEP: 89874-000
 CNPJ: 52.795.852/0001-16 FONE: (049) 9 9940-2020
 EMAIL: levindustrial.vendas@gmail.com

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Devido às especificidades do objeto desta demanda a quantidade a ser adquirida foi mensurada diante a quantidade de câmara refrigerada existentes nas unidades básicas de saúde e centro municipal de saúde onde ficam concentradas o estoque geral das vacinas sendo um total de 05 câmaras frias 01 na UBS Eunice Batista, 01 na UBS São José e 03 no centro municipal de saúde. Contudo por se tratar de serviços com execução continua não há necessidade de parcelamento dos serviços ofertados, ele será ofertado conforme a necessidade e solicitação da secretaria municipal de saúde, sendo o serviço prestado no endereço conforme acima citado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a finalidade de dar continuidade de maneira eficiente às demandas existentes, o objeto desta contratação é ofertar atendimento de qualidade aos usuários do sistema único de saúde (SUS) na atenção primaria e garantir segurança de armazenamento das vacinas ofertadas.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com a finalidade de dar continuidade de maneira eficiente às demandas existentes o objetivo desta demanda atende a necessidade observada.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não á previsão de impactos ambientais consequentes da contratação dos descritos.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando que tal aquisição trará ao município inúmeros benefícios, a

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

modalidade pregão que foi adotada irá proporcionar o alcance desse objetivo, estratégico, econômico e financeiro cumprindo as finalidades às quais se propõem as atividades finais a qual se destinam.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de março de 2025.

Karine de F. de Oliveira

Karine Fatima de Oliveira
FISCAL DO CONTRATO

Patricia de Sene

Patricia de Sene
FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de março de 2025.

Jurema Monteiro dos Santos

Jurema Monteiro dos Santos
Sec. Mun. De Saúde

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

► CONSULTA ESTOQUE POR ENTIDADE

Usuário: ROSANGELA MAIER
Entidade: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA MARIA DO OESTE
Área: IMUNOBIOLOGICO

Entidade ::

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA MARIA DO OESTE ▼

Consulta realizada em: 14/03/2025

Insumo	Unidade	Liberado	Análise	Reprovado	Bloqueado	Vencido	Disponível	Total
1026 - CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,9% - 10ML	FRASCO	1	0	0	0	0	1	1
877 - DILUENTE P/VACINA BCG - 20 DOSES	AMPOLA	60	0	0	0	0	60	60
365 - DILUENTE P/VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 10 DOSES	AMPOLA	50	0	0	0	0	50	50
810 - DILUENTE P/VACINA TETRA VIRAL - 01 DOSE	AMPOLA	19	0	0	0	0	19	19
16 - DILUENTE P/VACINA TRIPLICE VIRAL - 10 DOSES	AMPOLA	90	0	0	0	0	90	90
114 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-TETANICA - 250 UI - 1 ML	FRASCO	1	0	0	0	0	1	1
38 - VACINA BCG INTRADERMICO - 20 DOSES	AMPOLA	60	0	0	0	0	60	60
366 - VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 10 DOSES	FRASCO	50	0	0	0	0	50	50
182 - VACINA CONTRA HEPATITE "A" (ROTINA PEDIATRICA) - 01 DOSE	FRASCO	15	0	0	0	0	15	15
794 - VACINA CONTRA HEPATITE "B" - 10 DOSES	FRASCO	20	0	0	0	0	20	20
131 - VACINA CONTRA PNEUMOCOCO - 23 VAL. 01 DOSE	AMPOLA	3	0	0	0	0	3	3
308 - VACINA CONTRA POLIO INATIVA - 10 DOSES	FRASCO	50	0	0	0	0	50	50
203 - VACINA CONTRA RAIVA EM CULTURA CELULAR/VERO - 01 DOSE	AMPOLA	6	0	0	0	0	6	6
1102 - VACINA CONTRA SARS-COV2 - PEDIATRICA 10 DOSES - MENOR DE 5 ANOS	FRASCO	10	0	0	0	0	10	10
181 - VACINA CONTRA VARICELA - 01 DOSE	FRASCO	12	0	0	0	0	12	12
1206 - VACINA COVID-19 - RECOMBINANTE SERUM/ZALIK - 05 DOSES	FRASCO	40	0	0	0	0	40	40
1174 - VACINA COVID-19-RNAM, MODERNA (SPIKEVAX) - 2,5 ML (05 ds)	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
1140 - VACINA DENGUE 1, 2, 3 E 4 (ATENUADA) - MONODOSE	FRASCO-AMPOLA	41	0	0	0	0	41	41
139 - VACINA DUPLA ADULTO - 10 DOSES	FRASCO	40	0	0	0	0	40	40
425 - VACINA HEXAVALENTE - 01 DOSE	FRASCO-AMPOLA	1	0	0	0	0	1	1
933 - VACINA MENINGOCOCICA CONJUGADA ACWY - 01 DOSE	FRASCO	16	0	0	0	0	16	16
266 - VACINA MENINGOCOCICA CONJUGADA GRUPO C - 01 DOSE	FRASCO	22	0	0	0	0	22	22
322 - VACINA ORAL DE ROTAVIRUS HUMANO UNIDOSE - 01	FRASCO	20	0	0	0	0	20	20
647 - VACINA PAPILOMAVIRUS HUMANO 6,11,16,18 (RECOMBINANTE) - 0,5 ML- 01 DOSE	FRASCO-AMPOLA	14	0	0	0	0	14	14
267 - VACINA PENTAVALENTE - 01 DOSE	FRASCO	15	0	0	0	0	15	15
1067 - VACINA PNEUMOCOCICA CONJUGADA - 10 VALENTE - 04 DOSES	FRASCO-AMPOLA	20	0	0	0	0	20	20
595 - VACINA TETRA VIRAL - 01 DOSE	FRASCO	21	0	0	0	0	21	21
180 - VACINA TRIPLICE ACELULAR (DTPA) - 01 DOSE/ADULTO	FRASCO	13	0	0	0	0	13	13
84 - VACINA TRIPLICE (DTP) - 10 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
90 - VACINA TRIPLICE VIRAL - 10 DOSES	FRASCO	90	0	0	0	0	90	90

► CONSULTA ESTOQUE POR ENTIDADE

Usuário: ROSANGELA MAIER
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR
Área: IMUNOBIOLOGICO

Entidade ::

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR ▼

Consulta realizada em: 14/03/2025

Insumo	Unidade	Liberado	Análise	Reprovado	Bloqueado	Vencido	Disponível	Total
1026 - CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,9% - 10ML	FRASCO	6	0	0	0	0	6	6
972 - DILUENTE PARA VACINA CONTRA RAIVA EM CULTURA CELULAR/VERO - 01 DOSE	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
826 - DILUENTE P/VACINA BCG - 10 DOSES	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
877 - DILUENTE P/VACINA BCG - 20 DOSES	AMPOLA	60	0	0	0	0	60	60
107 - DILUENTE P/VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 05 DOSES	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
365 - DILUENTE P/VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 10 DOSES	AMPOLA	130	0	0	0	0	80	130
165 - DILUENTE P/VACINA CONTRA HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO B - 01 DOSE	AMPOLA	1	0	0	0	0	0	1
192 - DILUENTE P/VACINA CONTRA VARICELA - 01 DOSE	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
810 - DILUENTE P/VACINA TETRA VIRAL - 01 DOSE	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
171 - DILUENTE P/VACINA TRIPLICE VIRAL - 01 DOSE	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
170 - DILUENTE P/VACINA TRIPLICE VIRAL - 05 DOSES	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
16 - DILUENTE P/VACINA TRIPLICE VIRAL - 10 DOSES	AMPOLA	230	0	0	0	0	230	230
1122 - DOSADOR PARA APLICAÇÃO DA VACINA CONTRA POLIOMIELITE ORAL (OPV) - 01	UM	0	0	0	0	0	0	0
213 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B - 200 UI	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
214 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RABICA - 300 UI/2ML	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
114 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-TETANICA - 250 UI - 1 ML	FRASCO	1	0	0	0	0	1	1
454 - PPD-RT-23 - C/ 15 TESTES	UM	0	0	0	0	0	0	0
120 - SORO ANTIBOTROPICO (PENTAVALENTE) - 1 AMPOLA	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
126 - SORO ANTICROTALICO - 1 AMPOLA	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
119 - SORO ANTI-RABICO HUMANO - 1 AMPOLA	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
37 - VACINA BCG INTRADERMICO - 10 DOSES	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
38 - VACINA BCG INTRADERMICO - 20 DOSES	AMPOLA	60	0	0	0	0	60	60
106 - VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 05 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
366 - VACINA CONTRA FEBRE AMARELA - 10 DOSES	FRASCO	130	0	0	0	0	80	130
241 - VACINA CONTRA HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO B - 01 DOSE	FRASCO	1	0	0	0	0	0	1
244 - VACINA CONTRA HEPATITE "A" (CRIE) - 01 DOSE	FRASCO	1	0	0	0	0	0	1
182 - VACINA CONTRA HEPATITE "A" (ROTINA PEDIATRICA) - 01 DOSE	FRASCO	13	0	0	0	26	3	39
794 - VACINA CONTRA HEPATITE "B" - 10 DOSES	FRASCO	110	0	0	0	0	110	110
207 - VACINA CONTRA INFLUENZA (GRIPE) - 10 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
131 - VACINA CONTRA PNEUMOCOCO - 23 VAL. 01 DOSE	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
308 - VACINA CONTRA POLIO INATIVA - 10 DOSES	FRASCO	70	0	0	0	20	50	90
203 - VACINA CONTRA RAIVA EM CULTURA CELULAR/VERO - 01 DOSE	AMPOLA	10	0	0	0	0	10	10

971 - VACINA CONTRA RAIVA EM CULTURA CELULAR/VERO - 01 DOSE/COM DIL	AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
979 - VACINA CONTRA SARS-COV2 - 01 DOSE	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
1016 - VACINA CONTRA SARS-COV2 - 05 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
1027 - VACINA CONTRA SARS-COV2 - 06 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
978 - VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
1102 - VACINA CONTRA SARS-COV2 - PEDIATRICA 10 DOSES - MENOR DE 5 ANOS	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
1075 - VACINA CONTRA SARS-COV2 - PEDIATRICA 10 DOSES - 10 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
1112 - VACINA CONTRA SARS-COV2 BIVALENTE BA1 - 06 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
1116 - VACINA CONTRA SARS-COV2 BIVALENTE BA4/BA5 - 06 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
181 - VACINA CONTRA VARICELA - 01 DOSE	FRASCO	1	0	0	0	0	1	1
1206 - VACINA COVID-19 - RECOMBINANTE SERUM/ZALIK - 05 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
1174 - VACINA COVID-19-RNAM, MODERNA (SPIKEVAX) - 2,5 ML (05 ds)	FRASCO-AMPOLA	30	0	0	0	0	30	30
1175 - VACINA COVID-19-RNAM, MODERNA (SPIKEVAX) - 0,5 ML UNIDOSE	SERINGA	0	0	0	0	0	0	0
1140 - VACINA DENGUE 1, 2, 3 E 4 (ATENUADA) - MONODOSE	FRASCO-AMPOLA	90	0	0	0	0	90	90
139 - VACINA DUPLA ADULTO - 10 DOSES	FRASCO	60	0	0	0	0	60	60
425 - VACINA HEXAVALENTE - 01 DOSE	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
933 - VACINA MENINGOCOCICA CONJUGADA ACWY - 01 DOSE	FRASCO	36	0	0	0	0	36	36
934 - VACINA MENINGOCOCICA CONJUGADA ACWY - 01 DOSE SERINGA	SERINGA	0	0	0	0	0	0	0
266 - VACINA MENINGOCOCICA CONJUGADA GRUPO C - 01 DOSE	FRASCO	20	0	0	0	0	20	20
835 - VACINA MENINGOCOCICA CONJUGADA GRUPO C - 01 DOSE	SERINGA	0	0	0	0	0	0	0
61 - VACINA ORAL CONTRA POLIOMIELITE - 20 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
62 - VACINA ORAL CONTRA POLIOMIELITE - 25 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
322 - VACINA ORAL DE ROTAVIRUS HUMANO UNIDOSE - 01	FRASCO	30	0	0	0	0	30	30
647 - VACINA PAPILOMAVIRUS HUMANO 6,11,16,18 (RECOMBINANTE) - 0,5 ML-01 DOSE	FRASCO-AMPOLA	27	0	0	0	0	27	27
267 - VACINA PENTAVALENTE - 01 DOSE	FRASCO	22	0	0	0	0	7	22
935 - VACINA PENTAVALENTE - 10 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
427 - VACINA PNEUMOCOCICA CONJUGADA - 10 VALENTE - 01 DOSES	FRASCO-AMPOLA	0	0	0	0	0	0	0
1067 - VACINA PNEUMOCOCICA CONJUGADA - 10 VALENTE - 04 DOSES	FRASCO-AMPOLA	56	0	0	0	0	56	56
922 - VACINA PNEUMOCOCICA CONJUGADA - 13 VALENTE - 01 DOSE	SERINGA	0	0	0	0	0	0	0
595 - VACINA TETRA VIRAL - 01 DOSE	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
180 - VACINA TRIPLICE ACELULAR (DTPA) - 01 DOSE/ADULTO	FRASCO	10	0	0	0	0	10	10
652 - VACINA TRIPLICE ACELULAR (DTPA) - REF/ADULT 01 DS	SERINGA	0	0	0	0	0	0	0
84 - VACINA TRIPLICE (DTP) - 10 DOSES	FRASCO	60	0	0	0	0	60	60
158 - VACINA TRIPLICE VIRAL - 01 DOSE	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
155 - VACINA TRIPLICE VIRAL - 05 DOSES	FRASCO	0	0	0	0	0	0	0
90 - VACINA TRIPLICE VIRAL - 10 DOSES	FRASCO	230	0	0	0	0	230	230



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/03/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	345.661,86	345.661,86	0,00	345.661,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345.661,86	345.661,86	0,00	345.661,86
03020	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Lavras)	345.661,86	345.661,86	0,00	345.661,86
03030	E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Total Geral					
		345.661,86	345.661,86	0,00	345.661,86
		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
		395.661,86	395.661,86	0,00	395.661,86

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 07/03/2025
Órgão entre: 13 e 13
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 08290410-1
CPF 036.934.189-93

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

Orçamento 03:



ORÇAMENTO COMERCIAL

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
Cidade/UF: SANTA MARIA DO OESTE-PR
Aos cuidados de: MARIELE
E-mail:
Telefone: (42) 9912-7628
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

ORÇAMENTO

QUANT.	ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00

TOTAL	R\$ 7.450,00
--------------	---------------------

MARAVILHA - SC

12/03/2025

JARDEL BARON ESTEVÃO

SETOR COMERCIAL

LEV INDUSTRIAL LTDA
 Av. Padre Antônio nº 940, Edif. Vento Minuano Apto 201 - MARAVILHA/SC CEP: 89874-000
 CNPJ: 52.795.852/0001-16 FONE: (049) 9 9940-2020
 EMAIL: levindustrial.vendas@gmail.com



FLS. 22

Industrial

ORÇAMENTO COMERCIAL

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
Cidade/UF: SANTA MARIA DO OESTE-PR
Aos cuidados de: MARIELE
E-mail:
Telefone: (42) 9912-7628
VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

ORÇAMENTO

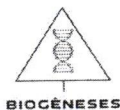
QUANT.	ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00

TOTAL	R\$ 7.450,00
--------------	---------------------

MARAVILHA – SC 12/03/2025

JARDELE BARON ESTEVÃO

SETOR COMERCIAL



BIOGENESES TECNOLOGY LTDA

"Tecnologia que preservam vidas!"

ORÇAMENTO

RUA CHUI - N°726 - SALA 4

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

CEP: 89900-000

FONE (49) 99978-6588

CNPJ: 48.151.976/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.194.569-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204.572

DATA	12/03/2025	Nº ORDEM	2025/93	E-NOTA Nº	ORÇAMENTO
CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR			FONE	(42) 9912-7628
CNPJ		I.E.		I.M.	-
CEP		BAIRRO		ESTADO	PR
E-MAIL				CONTATO	(42) 9912-7628
ENDEREÇO			CIDADE	SANTA MARIA DO OESTE-PR	
EQUIPAMENTO				MARCA	
MODELO		Nº SÉRIE		SETOR	MANUTENÇÃO

REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
5	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.510,00	R\$ 7.550,00

TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	R\$ 7.550,00
----------------------------	--------------

OBSERVAÇÕES
Validade: 60 dias após emissão deste orçamento


 Eng. Eletricista / Eng. Mecânico
DANIEL WAGNER
 CREA-SC 215612-0

CLIENTE

www.biogeneses.com.br

comercial@biogeneses.com.br

AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS ACIMA
 AUTORIZO O ENVIO DE BOLETO BANCARIO APÓS 30 DIAS DA DATA ACIMA

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Orçamento 02:



BIOGENESES TECHNOLOGY LTDA

"Tecnologia que preservam vidas!"

ORÇAMENTO

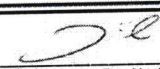
RUA CHUI - Nº 726 - SALA 4
CNPJ: 48.151.976/0001-91

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.194.569-6

CEP: 89900-000 FONE (48) 99978-6588
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204.572

DATA	12/03/2025	Nº ORDEM	2025/93	E-NOTA Nº	ORÇAMENTO
CLIENTE	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR			FONE	(42) 9912-7628
CNPJ				I.M.	—
CEP	BAIRRO			ES/ADO	PR
E-MAIL				CONTATO	(42) 9912-7628
ENDEREÇO			CIDADE	SANTA MARIA DO OESTE-PR	
EQUIPAMENTO				MARCA	
MODELO			Nº SÉRIE	SETOR	MANUTENÇÃO
REQUISIÇÃO DE PEÇA(S) E SERVIÇO(S)					
QT	DESCRIÇÃO			VALOR	VALOR TOTAL
5	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).			R\$ 1.510,00	R\$ 7.550,00
TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:				R\$	7.550,00

OBSERVAÇÕES	
Validade: 60 dias após emissão deste orçamento.	


Eng. Eletricista / Eng. Mecânico
DANIEL WAGNER
CREA-SC 215612-0

CLIENTE _____

www.biogeneses.com.br

comercial@biogeneses.com.br

AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS RELACIONADAS ACIMA
AUTORIZO O ENVIO DE BOLETO BANCARIO APÓS 30 DIAS DA DATA ACIMA

25

Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Orçamento 01:



REVIMEDIC®
Equipamentos Médicos

CREA
REGISTRO SC: 159667-9
REGISTRO PR: 68392

ORÇAMENTO 0290/2025				
PARA: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR		ENDEREÇO: SANTA MARIA DO OESTE-PR		
A/C: MARIELE		TEL: (42) 9912-7628		
EMAIL:				
Item	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	05	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
TOTAL:				R\$ 6.900,00
GARANTIA: 12 MESES		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO	
CONDIÇÃO PAGAMENTO: CONTRA-EMPENHO		DATA: 12/03/2025		

OBSERVAÇÕES:

- HAVENDO A NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, PARA ESTAS SERÁ GERADO UM NOVO ORÇAMENTO.
- NÃO HAVERÁ CUSTO DE DESLOCAMENTO DESDE QUE O CLIENTE SE ADAPTE AO ROTEIRO DESIGNADO PELA REVIMEDIC, HAVENDO UMA NECESSIDADE MAIS URGENTE O CUSTO DO KILOMETRO RODADO SERÁ ESTIPULADO EM R\$ 0,90.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELA EMPRESA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A REVIMEDIC EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A REVIMEDIC DISPONIBILIZA SUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

CERTIFICAÇÃO:

A LEI FEDERAL N.º 5.194/66 E A RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019 DO CONFEA, O REGISTRO NO CREA É OBRIGATÓRIO A TODA PESSOA JURÍDICA QUE SE CONSTITUA PARA PRESTAR OU EXECUTAR SERVIÇOS E/OU OBRAS OU QUE EXERÇA QUALQUER ATIVIDADE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA, AGRONOMIA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, METEOROLOGIA E OUTRAS ÁREAS TECNOLÓGICAS FISCALIZADAS PELO SISTEMA CONFEA/CREA.

27.074.498/0001-93

Bruna M. Rabuske
BRUNA M. RABUSKE
VENDAS

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

BR 282 KM 602 - Área Industrial
CEP 85.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93 - IE: 25.824.018-0
Fone: (49) 3664-3435 - WhatsApp: (49) 98828-7939 - E-mail: vendas@revimedic.com.br
BR 282 KM 602 Área Industrial - Maravilha - SC - CEP: 89874-000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1zG1pZnary8m&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65333810087-RUDIMAR LINCK|04169126998-ANA PAULA MILANI|08623656946-JARDEL BARON ESTEVAO

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

ALTERACAO CONTRATUAL Nº 08 – CONSOLIDADA -

Pelo presente instrumento particular, **RUDIMAR LINCK**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo/RS, inscrito no CPF sob nº 653.338.100-87 e portador do RG nº 4044722116, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Selmo Pereira, nº 45, Bairro Jardim America II, CEP: 89.874-000, no município e comarca de Maravilha/SC, Brasil, e

JARDEL BARON ESTEVAO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1993, natural de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob nº 086.236.569-46 e portador do RG nº 110124430, SESP/PR, residente e domiciliado Av. Padre Antonio, nº 940, apto 204, Centro, no município de Maravilha/SC, Brasil,

ANA PAULA MILANI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 12/03/1985, natural de Campo Ere/SC, inscrita no CPF sob nº 041.691.269-98 e portadora da Cédula de Identidade sob nº. 4.752.654, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Padre Antônio nº. 1067, Apto 01, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, Brasil,

Sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede Rod. BR 282 s/n, Km 602,7, Bairro Industrial, no município de Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e Inscrição Estadual sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205559837 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20240582225 em 22/12/2024, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia ANA PAULA MILANI detentora de 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

25/02/2025



REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

correspondendo ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - A socia ANA PAULA MILANI, sede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio RUDIMAR LINCK, as quais recebe pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional, servindo o mesmo como recibo, pelo que dá ao vendedor, plena e irrevogável quitação deste valor. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social da empresa no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado e subdividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, após a cessão e transferência de quotas, e retirada da sócia, acima descrita, fica assim distribuído:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
a)	RUDIMAR LINCK	9.000	R\$ 90.000,00	90%
b)	JARDEL BARON ESTEVAO	1.000	R\$ 10.000,00	10%
	TOTAL	10.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA - O Socio vendedor recebe o valor de suas quotas diretamente dos compradores, dando a estes e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que os sócios remanescente e ingressante, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declaram assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de suas participações.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio RUDIMAR LINCK, com poderes de representar a empresa Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/02/2025

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor;

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de produção ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Face ao que determina a legislação, os sócios RESOLVEM por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei, aplicável a esse tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
LIMITADA**

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA", e tem sua sede na Rod. BR 282 s/n, Km 602,7, Bairro Industrial, município de Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, Brasil;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/02/2025

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2017, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), subdividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
a)	RUDIMAR LINCK	9.000	R\$ 90.000,00	90%
b)	JARDEL BARON ESTEVAO	1.000	R\$ 10.000,00	10%
	TOTAL	10.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/02/2025

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

diminuição por retirada de capital e consequente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/02/2025

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio RUDIMAR LINCK, com poderes de representar a empresa Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto ao sócio JARDEL BARON ESTEVÃO, prestará serviços à empresa em atividades não gerenciais, porém tendo poderes para representar a empresa sem necessidade de procuração em processos de vendas e em licitações ou pregões, podendo para tanto elaborar e apresentar orçamentos, documentações pertinentes e assinar em nome da empresa, compromissos e contratos oriundos destes processos.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor;

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios administradores a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes, incluída nesta remuneração o sócio não administrador JARDEL BARON ESTEVÃO.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/02/2025

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**CNPJ: 27.074.498/0001-93**

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/02/2025

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 05 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MILANI

RUDIMAR LINCK

JARDEL BARON ESTEVAO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

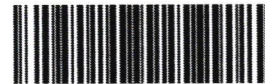
Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/02/2025



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



259370576

FLS. 34

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	259370576 - 06/02/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
CNPJ 27.074.498/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025
SOB N: 20259370576

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259370576

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04169126998 - ANA PAULA MILANI - Assinado em 25/02/2025 às 08:40:52

Cpf: 08623656946 - JARDEL BARON ESTEVAO - Assinado em 25/02/2025 às 13:58:27

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 25/02/2025 às 08:39:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/02/2025

Certifico o Registro em 25/02/2025 Data dos Efeitos 25/02/2025

Arquivamento 20259370576 Protocolo 259370576 de 06/02/2025 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 329208321242648

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 602 7
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARAVILHA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@REVIMEDIC.COM.BR		TELEFONE (49) 3664-3435
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **11:03:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. 36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140095073332**
Data de emissão: **24/03/2025 10:28:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2025 14:40:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/04/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:32 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **9908.E275.EFE9.09C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 25/04/2025 14h18min

Número 3298 Validade 24/07/2025

FLS 38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27074498000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWQHXP2NYV4USS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 25 de Abril de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.074.498/0001-93
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Endereço: ROD BR 282 S/N KM 602,7 / INDUSTRIAL / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408314891627974

Informação obtida em 25/04/2025 14:15:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 20676805/2025

Expedição: 11/04/2025, às 14:49:41

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

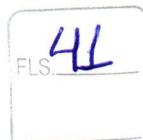
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 71/2025



Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
71	Contratação de Serviço	06/05/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105319-1	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	0/2025	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FSICAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
017318	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMARAS DE VACINAS	UN	5,00	1.380,00
	INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA, CALIBRAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO;			
	VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ELÉTRICO E MECÂNICO;			
	TESTES DE DESEMPENHO PARA GARANTIR A ESTABILIDADE TÉRMICA E UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA;			
	EMIÇÃO DE RELATORIOS TÉCNICOS DETALHADOS SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.			
TOTAL				6.900,00
TOTAL GERAL				6.900,00



FLS. 42

Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 06/05/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
43 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03430	E 00464 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/05/2025

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 076

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05299410-1
CPF 036.934.189-93



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto do art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO

PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **021/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **049/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Jurema M. dos Santos, em data de 24 de Março de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de Maio de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 6.900,00** (Seis mil e novecentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha e orçamentos às fls. 11/13.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ



27.074.498/0001-93, localizada na BR 282, KM 602, área industrial, na cidade de Maravilha-SC.

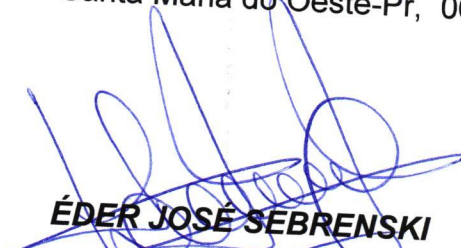
O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 06 Maio de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 49/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA:. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 49/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2025

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:F1B48AF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2025. Edição 3270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manute da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2621 – 31.90.96.00 – Pessoal requisitado de outros entes

Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manute da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2580 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal civil

Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R\$ 98.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5DAA4BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
12/2025

Ref.: PROCESSO Nº 50/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Os termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **INAUD LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR., para a “**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”
Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório nº 050/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O FESTIVAL REGIONAL E MUNICIPAL DE MUSICA SERTANEJA, ADULTO E INFANTO JUVENIL A SER REALIZADO NOS DIAS 11,12 E 13 DE JULHO DE 2025, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **INAUD LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.304.583/0001-59, Localizada na Avenida Vaticano, nº 71, Bairro Alto da Luz, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

- Valor apresentação por dia: R\$ 15.000,00 (Quinze mil por dia)

- Valor Total 03 (três) dias: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:96D366C3

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2025
REFERENTE: DISPENSA Nº 021/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:F1B48AF0

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADOR, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2025
REFERENTE: DISPENSA Nº 022/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADOR, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com Sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, CEP 85270-000, Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:94CD2729

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 35/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 11/2025, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

AGROPECUARIA SMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.218.320/0001-76 situada na Rua Generoso Karpinski, 309, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO FALENSKI, portador do RG nº 109790591 SSP PR e inscrito no CPF nº 077.900.929-01.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	RECARGA DE GAS DE COZINHA BOTIJÃO PESO LIQUIDO 13KG	900	SUPERGASBRAS	99,90	89.910,00
TOTAL					89.910,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Maio de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak

Código Identificador:1A19BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR JOÃO AUGUSTO MAIER, portador do CPF Nº 465.***.***-20, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E1BF244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR ARNALDO PADILHA DE LORENA, portador do CPF Nº 809.***.***-04, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 05 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C41B54C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0692/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4386026/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 21

Ano: 2025

Data da Assinatura: 06/05/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZDAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/5/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3270	442-443	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	MANUTENÇÃO CAMARAS DE VACINA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 010/2023, inscrita no CPF sob o nº 036.081.959-12, portador da carteira de identidade nº 7.082.112-5.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000., com seu representante legal o Sr. Rudimar Linck, inscrito no CPF nº 653.338.100-87.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; DISPENSA Nº 021/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.** E especificações e quantidades descritas na DISPENSA nº 21/2025, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no processo de Dispensa nº 21/2025 conforme DFD e Estudo Técnico Preliminar, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Irene S



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na DFD e Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 01 (um) ano, desde que solicitado pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

8.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos na DFD e Estudo Técnico Preliminar e seus anexos;

8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

João S



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando for o caso.
- 9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.12 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de referência ou instrumento congênere.
- 9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

drone



- 9.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.18 É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas até o local de execução dos serviços, bem como alimentação ou hospedagem caso seja necessário;
- 9.19 A empresa CONTRATADA não poderá transferir para terceiros as obrigações assumidas;
- 9.20 A CONTRATADA deverá fazer inicialmente uma reunião com o CONTRATANTE para levantamento do programa de necessidade com visita as obras;
- 9.21 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.22 Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.23 Entregar os pedidos conforme os materiais listados, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentos aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.24 Arcar com despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem que por ventura possam ocorrer;
- 9.25 A CONTRATADA deverá realizar a verificação exatas das medidas da porta antes da sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do Contrato ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
 - b) der causa à inexecução parcial do Contrato ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do Contrato ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

Assinatura



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

justificado;

f) não celebrar o Contrato ou Instrumentos Equivalente ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV. Multa:

IV.A - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV. B - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

IV. C - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Francis



11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Trans



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

12.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3430	13.002.10.305.1001.2076	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – SIGPUB.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Freitas



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 59

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Pitanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Maio de 2025

Contratante:

Irene S

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretária de Administração

Testemunhas:

Eliane L. Rodrigues

Eliane de Faria Rodrigues

RG.: 11.046.544-0

CPF: 101.496.509-81

RUDIMAR

Contratado: LINCK:653338100

87

Assinado de forma digital por RUDIMAR LINCK:65333810087

Dados: 2025.05.07 09:53:17 -0300

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Contratado

Marcos Antonio de Lima

Marcos Antonio de Lima

RG.: 9.769.349-8

CPF: 068.959.869-8



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)**.

Data de assinatura: 07 de Maio de 2025.

Vigência: 06/11/2025

FLS. 61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.074.498/0001-93, com Sede na BR 282, KM 602 – Área Industrial, Maravilha/SC, CEP 89.874-000.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA CAMARAS REFRIGERADAS UTILIZADAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS NAS SALAS DE VACINAS DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)**.

Data de assinatura: 07 de Maio de 2025.

Vigência: 06/11/2025

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:EE4EF3D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>